

LEI Nº 1.577 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Altera inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.538 de 23 de dezembro de 2005”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III, artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.538, de 23 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - (...).

I – (...);

II – (...);

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Revogada a Lei Municipal nº 1.564, de 28 agosto de 2006, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.538 de 23 de dezembro de 2005.

Perdizes, 16 de novembro de 2006.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal